



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELATÓRIO TÉCNICO Nº. 02/2022

CONTRATO: 15/2022 - UNIFAP

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS ESPAÇOS DE VIVÊNCIA (ÁREA DA SAÚDE E DEPLA/DCET/DED), NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MARCO ZERO, MUNICÍPIO DE MACAPÁ – AP.

CONTRATADA: S A CONSTRUÇÕES EIRELI.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PARECER 00142-2022-GAB-PFUNIFAP-PGF-AGU.

Em atendimento ao despacho de ordem 108 do Processo 23125.003303/2021-98, o qual solicita atendimento ao Parecer Nº 00142-2022-GAB-PFUNIFAP-PGF-AGU (ordem 105), que trata do primeiro aditivo de serviços do Contrato Nº 15/2022 – UNIFAP. Nesse sentido, nos manifestamos:

- a) **Quanto ao item 13 do Parecer supra**, os serviços ainda serão realizados, caso aprovado o referido aditivo de serviços. Importante destacar que, parte desses serviços causa impacto direto na evolução da execução da obra.
- b) **Quanto ao item 14**, constam nos autos, na ordem 81, anexo ao Memorando Eletrônico N º 58/2022 – PREFEITURA, o Relatório Técnico Nº 01/2022 da Fiscalização do Contrato supracitado, onde estão presentes as justificativas para o aditivo de serviços ora pretendido.
- c) **Quanto aos itens 16, 17, 18 e 19**, os serviços a serem aditados (**Vivência DEPLA/DCET/DED** – item 1.2, 1.3, 11.1, 11.2, 11.4, 11.6, 11.14, 11.15, 11.16. **Vivência da SAÚDE** – item 1.2, 1.3, 11.1, 11.2, 11.4, 11.6) decorrentes de falhas ou omissões somam o valor de R\$ 12.341,36 (doze mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a cerca de 1,11% do Contrato original. Os demais serviços a serem aditados, são necessidades novas da Administração, serviços não contemplados originalmente no Contrato. Esses serviços novos somam o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

valor de R\$ 152.923,72 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), o que corresponde a cerca de 13,83% do valor Contrato original. Desta forma, se somados os percentuais, a alteração total será de 14,94% (R\$ 165.265,08), dentro dos limites legais de alteração contratual.

- d) Quanto aos itens 20, 21, 22, 23 e 24**, esclarecemos que aos serviços novos acrescidos foram aplicados os devidos descontos, conforme o que preceitua as orientações legais.
- e) Quanto aos itens 25, 26 e 27**, esclarecemos que a planilha de aditivo foi elaborada e revisada pela equipe de gestão e fiscalização do Contrato. Conforme já apresentado no item **b** deste relato, consta anexo ao Memorando Eletrônico N° 58/2022 – PREFEITURA, o Relatório Técnico N° 01/2022 da Fiscalização do Contrato supracitado, onde estão presentes as justificativas para o aditivo de serviços ora pretendido.
- f) Quanto aos itens 28 e 29**, não cabe manifestação desta Assessoria Técnica, e sim, do ordenador de despesa ou autoridade equivalente.
- g) Quanto aos itens 34 e 35, em atendimento**, foi elaborado RRT (cópia anexa) por este fiscal, referente à responsabilidade de autoria pela elaboração da planilha de aditivo de serviços.
- h) Quanto aos demais apontamentos do Parecer supracitado**, recomendo encaminhar aos setores competentes para atendimento das recomendações.

Sem mais o que relatar, concluo e encaminho o presente relatório para apreciação desta Chefia Imediata e da Administração Superior.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2022.

Raimundo Brazão do Rosário
Fiscal do Técnico do Contrato N° 15/2022
Portaria N° 0931/2022 - UNIFAP